

REQUERIMENTO Nº

139/2018

O Vereador José Rollemberg Araújo Castro, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Considerando que a Administração Municipal tem empreendido esforços para atender as diversas demandas de vagas em creches e pré-escolas, inclusive já anunciou a entrega de mais uma escola para Março de 2019 no Bairro Jardim Europa e a utilização do antigo prédio do ANGLO para acomodar uma unidade escolar. É de conhecimento da população que a Prefeitura já assinou TACS (termos de ajustamento de conduta) junto a promotoria de Santa Fé do Sul, o que reforça a necessidade de atender de maneira plena nossa população.

Considerando que a legislação prevê que o aluno tem direito a educação infantil em meio período. Já as mães que trabalham, tem direito de deixar os filhos em período integral. O Plano Municipal de Educação de Santa Fé do Sul instituído pela lei nº 3.347, de 10 de junho de 2015 garante ao longo do tempo o ensino infantil em período integral.

Considerando ainda que muitas famílias de nossa cidade onde o Pai e Mãe trabalham não conseguem vagas em nossa educação infantil para o período integral. Essa realidade é por sinal motivo de preocupação, uma vez que famílias nestas situações e que não tem o apoio familiar de outros parentes próximos acabam obrigando um dos genitores a abandonar o trabalho. Recentemente a rede municipal de educação fez uma reestruturação no funcionamento das escolas infantis para oferecer mais vagas em tempo parcial, mas mesmo assim manteve vagas em período integral.

Requer à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Prefeito Municipal **ADEMIR MASCHIO** para que responda:

- Quais escolas infantis de nossa rede municipal oferecem vagas para crianças de 0 a 6 anos em período integral? Isso representa quantas vagas por escola?
- A municipalidade tem feito levantamentos e entrevistas no decorrer do ano para verificar se as crianças que estão no período integral possuem Pai e Mãe no mercado de trabalho?
- Dentro das perspectivas de abertura de novas unidades escolares e a criação de novas vagas existem estudos de viabilidade para serem criadas vagas para o período integral?

JUSTIFICATIVA:

A mãe, ou o pai que não executa atividade laboral, não têm o direito de manter os filhos nas creches em período integral. Diante dos desafios que nossa rede municipal de ensino enfrenta é necessário universalizar as vagas em período parcial para as crianças de 0 a 6 anos e fazer um trabalho minucioso para acomodar as crianças cujos pais trabalham e necessitam do período integral.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
06 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
11 / 12 / 18

Castro
JOSÉ ROLLEMBERG
VEREADOR MDB

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

07 DEZ. 2018

PROT. Nº 721

Castro
PROTOCOLO

*de autoria do proponente